



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CÂMARA DE PESQUISA

1 ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE PESQUISA DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E
2 PÓS-GRADUAÇÃO REALIZADA NO ANO DE 2019. Às nove horas e trinta minutos do dia
3 vinte e quatro de abril de dois mil e dezenove, reuniram-se, na sala de webconferência da Pró-
4 Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), sob a presidência do Pró-Reitor de Pesquisa e
5 Pós-Graduação, Prof. Neyval Costa Reis Júnior, o Diretor de Pesquisa, Prof. Fábio Luiz Partelli,
6 o Diretor de Pós-Graduação, Prof. Valdemar Lacerda Júnior, a Diretora do INIT, Profa. Maria
7 José Pontes, a Profa. Patricia Maria Bortolon (CCJE), a Profa. Nazaré Souza Bissoli (CCS), a
8 Profa. Andreia Soprani dos Santos (CEUNES – por webconferência) e a Profa. Tais Cristina
9 Bastos Soares (CCENS – por webconferência). Ausências: a Profa. Cristina Engel de Alvarez
10 (CAR), a Profa. Renata Duarte Simões (CE – ausência justificada), o Prof. Rodrigo de Alvarenga
11 Rosa (CT), o Prof. Ricardo Machado Kuster (CCE), a Profa. Taissa Rodrigues Marques da Silva
12 (CCHN), o Prof. Wagner dos Santos (CEFD) e o Prof. Eduardo de Sá Mendonça (CCAIE).
13 **PAUTA: 01** Aprovação da Ata da Reunião da Câmara do dia 21 de março de 2019. **PAUTA: 02**
14 **Auxílio à taxa de publicação. PAUTA: 03** Projeto de Internacionalização. Ao início da reunião,
15 o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação leu os pontos de pauta e solicitou a inclusão de outro
16 ponto, sendo: **PAUTA: 04** Indicação de representantes da Câmara de Pesquisa para comporem a
17 Comissão prevista no Edital 002/2019 – PRPPG/Ufes, Manutenção de Equipamentos
18 Multiusuário. A inclusão em pauta foi aceita por todos presentes. A Profa. Andreia pediu então a
19 palavra e questionou sobre o entendimento do pagamento de reembolso com recurso do FAP
20 Linha IV, solicitando que constasse na ata da reunião imediatamente anterior se a taxa de
21 publicação poderia ser reembolsada a todos os professores ou somente àqueles que estão
22 vinculados aos programas de pós-graduação, uma vez que a resposta havia sido favorável ao
23 pagamento a todos os professores em reunião anterior. O pedido de inclusão foi aceito para que o
24 **item 01** pudesse ser **aprovado** por todos presentes. Passou-se então para avaliação do **item 02**. O
25 Prof. Neyval leu a Resolução n. 14/2018 – CUn, que regulamenta o FAP, sugerindo que seja
26 levado à reunião do Conselho Universitário a proposta de alteração do § 1º do Art. 7º, que diz
27 que “*O apoio ao pagamento de que trata o caput deste artigo poderá ser feito por meio de*
28 *reembolso a discentes e docentes formalmente vinculados aos projetos de pesquisa e programas de*
29 *pós-graduação da UFES*”. Pela proposta apresentada, o texto seria alterado no ponto em que
30 estabelece o pagamento a docentes vinculados a projetos de pesquisa e programas de pós-graduação
31 da Ufes, sendo proposto que o artigo “e” possa ser alterado para “e/ou”. Antes da proposta ser posta
32 em votação, os Profs. Valdemar e Patrícia informaram ser contra a alteração, sendo favoráveis à
33 manutenção da obrigatoriedade da ligação com os programas de pós-graduação, uma vez que eram
34 voltados para publicações de maior impacto. A Profa. Andreia justifica a necessidade da inclusão do
35 “e/ou” para auxiliar os professores que estão fora dos programas de pós-graduação, não possuindo
36 apoio financeiro. Os Profs. Maria José e Fábio também manifestaram opinião favorável à mudança
37 do texto. Ainda sobre o ponto de reembolso com recurso do FAP Linha IV, levou-se para discussão
38 pelos Profs. Neyval e Fábio se seria possível o pagamento de reembolso aos professores permanentes
39 e colaboradores vinculados aos programas de pós-graduação da Universidade. Os Profs. Fábio,
40 Valdemar, Maria José e Nazaré manifestaram apoio à ideia de que se pague reembolso para os
41 professores permanentes, sejam visitantes, sejam aposentados, uma vez que contribuem para os
42 programas de pós-graduação e que as publicações são contabilizadas positivamente para a Ufes, mas
43 nesses casos a publicação deve envolver um pós-graduando da Ufes, tendo a pesquisa realizada em
44 programa de pós-graduação da Ufes. A Profa. Tais sugeriu que um docente externo possa pedir desde
45 que tenha estudante vinculado à Ufes. Além disso, o Prof. Neyval sugeriu mudança na Portaria
46 Normativa n.26/2019, alterando o Art. 2º da referida portaria, para que fosse possível pagar o



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CÂMARA DE PESQUISA

47 reembolso para até 02 (dois) pedidos de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) por artigo ou somente 01
48 (um) pedido no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), por docente. A Profa. Nazaré ponderou que
49 para realidade de seu Centro, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) era insuficiente, sendo favorável
50 a mudança. O Prof. Neyval então colocou para votação a proposta de alteração da portaria, mudando-
51 se a possibilidade de apoio para no máximo R\$ 3.000,00 (três mil reais) por artigo, limitados a dois
52 pedidos por docente, ou um único pedido por docente, limitado ao valor máximo de R\$ 6.000,00
53 (seis mil reais). Que possa ser pago a todos os professores vinculados à programa de pós-graduação
54 da Ufes (permanente ou colaborador) e quando visitantes, aposentados ou de outra instituição a
55 publicação deve envolver um pós-graduando da Ufes, tendo a pesquisa realizada em programa de
56 pós-graduação da Ufes. A proposta foi **aprovada** por unanimidade. O Prof. Neyval comprometeu-se
57 a alterar o texto da Portaria Normativa n.26/2019 sobre este ponto, bem como modificar o texto sobre
58 o entendimento do pagamento aos professores permanentes e colaboradores. Após alteração, a
59 Portaria será enviada a todos por e-mail para apreciação. O **item 03**, que versa sobre o projeto de
60 internacionalização, foi exposto pelo Prof. Neyval, em que informou haver uma demanda por parte
61 dos programas de pós-graduação não atendidos pelo PRINT – CAPES. A proposta surgiu mediante a
62 liberação de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) pela PROAD para alocação neste projeto. Tal
63 liberação é referente ao adiantamento do valor comprometido com bolsas de Iniciação Científica com
64 verba do FAP Linha I, uma vez que o valor total do FAP Linha I, de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil
65 reais), não poderá ser empenhado de uma única vez para cobrir este ano e o ano seguinte. Com isso, a
66 Pró-Reitora de Administração disponibilizaria para o projeto de internacionalização metade desse
67 valor para uso neste ano, ao mesmo tempo que garantiria a alocação de mais R\$ 300.000,00
68 (trezentos mil reais) para pagamento das bolsas de Iniciação Científica do FAP Linha I no próximo
69 ano. Além disso, o valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) destacados para a tradução de
70 artigos não seriam completamente utilizados, uma vez que a empresa vencedora da licitação custaria
71 o valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), havendo sobra de recurso. Isso posto, o Prof.
72 Neyval informou que o projeto de internacionalização seria voltado para uma internacionalização
73 ativa, ou seja, em que membros externos serão convidados para atuarem por um período na Ufes,
74 podendo atender a todos os programas, com exceção aos já beneficiados pelo PRINT,
75 disponibilizando um montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), reais via edital. Colocado
76 para votação, o **item 03** foi **aprovado** por unanimidade. O Prof. Neyval informou então a
77 necessidade de inclusão da Comissão Permanente de Internacionalização nesse processo e se
78 comprometeu a criar o edital e enviar para apreciação de todos da Câmara. Por fim, para o **item 04**,
79 que refere-se à indicação de representantes da Câmara de Pesquisa para comporem a Comissão
80 prevista no Edital 002/2019 – PRPPG/Ufes, Manutenção de Equipamentos Multiusuário, foram
81 escolhidos 03 (três) representantes da Câmara de Pesquisa, sendo eles: a Profa. Nazaré Souza
82 Bissoli, o Prof. Ricardo Machado Kuster (CCE) e o Prof. Eduardo de Sá Mendonça, tendo uma
83 necessidade de confirmação deste último. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente
84 agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão às 10 horas e 40 minutos e eu, Alan
85 Diniz Salazar, servidor do Departamento de Pesquisa, lavrei a presente ata, lavrei a presente ata
86 que vai assinada por mim, pelo senhor Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e pelo senhor
87 Diretor da Diretoria de Pesquisa da PRPPG. Vitória/ES, 24 de abril de 2019.


Prof. Dr. Neyval Costa Reis Jr.
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-
Graduação – PRPPG/UFES